



Prefeitura Municipal
do **RIO GRANDE**
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

RIO GRANDE



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº <u>1276</u>	
DATA: <u>14/02/18</u> HORA <u>17:38</u>	
RUBRICA <u>A</u>	FOLHAS

MENSAGEM/027

Rio Grande, 08 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 004, que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 8.151, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 8.179, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO, NO VALOR DE R\$ 63.795,38.**

A abertura do Crédito Adicional Especial em pauta tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços com mão de obra de limpeza e conservação do Horto Municipal do Povo Novo.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. FLÁVIO VELEDA MACIEL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE



PROJETO DE LEI Nº 004 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 8.151, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 8.179, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO, NO VALOR DE R\$ 63.795,38.

Art. 1º Fica acrescido o elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.151, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2018, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.179 de 27 de dezembro de 2017, conforme abaixo discriminado:

07 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO

02 – Gerencia de Abastecimento

20 – Agricultura

605 – Abastecimento

0329 – Amigo do Campo

2224 – Manutenção e Estruturação dos Serviços e Equipamentos Públicos

3.3.9.0.37.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (rec 0001)

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO, visando atender despesas com contratação de empresa para prestação de serviços com mão de obra de limpeza e conservação do Horto Municipal do Povo Novo, no valor de **R\$ 63.795,38 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais com trinta e oito centavos)**, conforme discriminação a seguir:



07 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO

02 – Gerencia de Abastecimento

20 – Agricultura

605 – Abastecimento

0329 – Amigo do Campo

2224 – Manutenção e Estruturação dos Serviços e Equipamentos Públicos

3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (rec 0001)(1884).....R\$ 63.795,38

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 63.795,38 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais com trinta e oito centavos)**, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMDP	07.01.04.122.0001.2001	0001	318	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.795,38
TOTAL						63.795,38

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 08 de fevereiro de 2018

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/SMF/SMDP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

06 RP



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1276/18
PLE 04/18

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Deixo

(*) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 23 de 02 de 20 18

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Relator (a)

02
R



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 1276/18 TIPO/Nº: PLE 04/18

AUTOR: Executivo Municipal

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereadora Andréa Westphal</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>[Signature]</u> Presidente</p>	<p>Vereadora Rovam Castro</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>[Signature]</u> Vice - Presidente</p>
<p>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador EDSON LOPES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>[Signature]</u> Membro</p>
<p>Vereador Jair Rizzo</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Membro</p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
- Inconstitucional
- Antijurídico
- Antiregimental
- Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande. 20 de 02 de 2018.

[Signature]
Presidente



08/05

COFCE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO.

PARECER OPINATIVO/2018

PROCESSO Nº.: 1276/2018

TIPO: PLE04/2018

AUTOR: Executivo Municipal Mens 027

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao mérito, pela sua:

<p>Vereador: Benito de Oliveira Gonçalves. Benito Metalúrgico. (PT). <input checked="" type="checkbox"/> Admissibilidade <input type="checkbox"/> Não -admissibilidade</p> <p>_____</p> <p>Presidente</p>	<p>Vereador: Julian Rafael Ceroni da Graça. Rafa Ceroni. (PPS). <input checked="" type="checkbox"/> Admissibilidade <input type="checkbox"/> Não -admissibilidade</p> <p>_____</p> <p>Vice - Presidente</p>
<p>Vereador: Luciano Rocha Gonçalves. Luciano Gonçalves. (PT). <input checked="" type="checkbox"/> Admissibilidade <input type="checkbox"/> Não -admissibilidade</p> <p>_____</p> <p>Secretario</p>	<p>Vereador: José Claudino Alves Saraiva. Charles Saraiva. (PMDB). <input type="checkbox"/> Admissibilidade <input type="checkbox"/> Não -admissibilidade</p> <p>_____</p> <p>Membro</p>
<p>Vereador: Filipe de Oliveira Branco. Filipe Branco. (PMDB). <input type="checkbox"/> Admissibilidade <input checked="" type="checkbox"/> Não -admissibilidade</p> <p>_____</p> <p>Membro</p>	

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Admissibilidade
 Não -admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal do Rio Grande.

Rio Grande, 26 de fevereiro de 2018.

Presidente da COFCE
Benito Metalúrgico.

09/02/18

Ata nº 9913

Processo nº 127612018

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
2	CLÁUDIO LUIS SILVA DE LIMA			
3	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL			
4	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
5	LUCIANO GONÇALVES	✓		
6	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	✓		
7	EDSON GOMES LOPES	✓		
8	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
9	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
10	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
11	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA			
12	CHARLES SARAIVA	✓		
13	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA			
14	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
15	GIOVANI MORALLES		✓	
16	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
17	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES			
18	JAIR RIZZO FERREIRA		✓	
19	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
20	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
21	JOSÉ ANTONIO SILVA	✓		
RESULTADO:		13	2	

DATA: 26 / 02 / 2018

Shandine H. Fonseca

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO

10
RL

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0054/18
Proc. 1276/2018

Rio Grande, 27 de fevereiro de 2018.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 004 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Flávio Veleda Maciel
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Anexo: acresce elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei nº 8.151, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2018 e na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 8.179, de 26 de dezembro de 2017 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria de Município de Desenvolvimento Primário, no valor de R\$ 63.795,38.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 8.151, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 8.179, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO, NO VALOR DE R\$ 63.795,38.

Art. 1º Fica acrescido o elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.151, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2018, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.179 de 27 de dezembro de 2017, conforme abaixo discriminado:

07 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO

02 – Gerencia de Abastecimento

20 – Agricultura

605 – Abastecimento

0329 – Amigo do Campo

2224 – Manutenção e Estruturação dos Serviços e Equipamentos Públicos

3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (rec 0001)

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO, visando atender despesas com contratação de empresa para prestação de serviços com mão de obra de limpeza e conservação do Horto Municipal do Povo Novo, no valor de R\$ 63.795,38 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais com trinta e oito centavos), conforme discriminação a seguir:

14/11

10



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

07 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO

02 – Gerencia de Abastecimento

20 – Agricultura

605 – Abastecimento

0329 – Amigo do Campo

2224 – Manutenção e Estruturação dos Serviços e Equipamentos Públicos

3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (rec 0001)(1884).....R\$ 63.795,38

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 63.795,38 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais com trinta e oito centavos)**, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMDP	07.01.04.122.0001.2001	0001	318	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.795,38
TOTAL						63.795,38

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



LEI Nº 8.187, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 8.151, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 8.179, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO, NO VALOR DE R\$ 63.795,38.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica acrescido o elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.151, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2018, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.179 de 27 de dezembro de 2017, conforme abaixo discriminado:

07 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO

02 – Gerencia de Abastecimento

20 – Agricultura

605 – Abastecimento

0329 – Amigo do Campo

2224 – Manutenção e Estruturação dos Serviços e Equipamentos Públicos

3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (rec 0001)

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO, visando atender despesas com contratação de empresa para prestação de serviços com mão de obra de limpeza e conservação do Horto Municipal do

Povo Novo, no valor de **R\$ 63.795,38** (sessenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais com trinta e oito centavos), conforme discriminação a seguir:

07 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO PRIMÁRIO

02 – Gerencia de Abastecimento

20 – Agricultura

605 – Abastecimento

0329 – Amigo do Campo

2224 – Manutenção e Estruturação dos Serviços e Equipamentos Públicos

3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (rec 0001)(1884).....R\$ 63.795,38

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 63.795,38** (sessenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais com trinta e oito centavos), de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMDP	07.01.04.122.0001.2001	0001	318	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	63.795,38
TOTAL						63.795,38

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 28 de fevereiro de 2018

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal



cc.:/SMF/SMDP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação